

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

Patrício Monteiro Borges
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 006/2021

**Poder Executivo
Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 012/2023

Natividade – TO, 05 de abril de 2023.

**“Dispõe sobre ponto facultativo, no âmbito da
Administração Pública Municipal Direta e Indireta
do Poder Executivo, no dia 06 de abril.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado de sexta-feira santa, constante da Lei nº 577, de 2 de abril de 1996.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, no dia 06 de abril de 2023, data que antecede o feriado nacional denominado Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo.

Art. 2º - Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º - Excluem-se do ponto facultativo, definido neste decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.



THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal